



IDEB atesta qualidade do ensino em Louveira

► Página 06

Inscrições para Educação Infantil estão abertas

As crianças devem ter de seis meses a cinco anos de idade completos até dia 31 de março (pág 6)



**Mutirão contra a dengue vistoria
casas da região central neste
sábado**

PÁGINA 05

**Neste sábado, 22, tem espetáculo
infantil 'A Bela Adormecida' na
Câmara Municipal**

PÁGINA 03

PÁGINA 05

Feira de adoção acontece amanhã no centro

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouidoria da Prefeitura: (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

Quartas de final acontecem domingo, 23

O 16º Campeonato Louveira de Futebol Amador da 3ª Divisão chega às quartas de final. Os jogos acontecerão no Estádio Municipal e no Clube Nova Estrela, no Santo Antônio.

16ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2016 - 3ª Divisão

QUARTAS DE FINAL

Jogo	Data	Mandante	X	Visitante	Horário
1	23/out dom	Redenção Sport Club	x	Juventus	08:30
2	23/out dom	Atlantico CM10	x	Colinas Santanense	10:30
3	23/out dom	SE São Francisco	x	Vagalumes FC	08:30
4	23/out dom	Santa Fé	x	Sport	10:30



IMPrensa Oficial MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A imprensa oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista responsável
Gisele Floriano - MTB: 23.472

Redação: comunicacao@louveira.sp.gov.br
Telefone: 19 | 3878 9785

Site: www.louveira.sp.gov.br
Facebook: prefeituradelouveira

Fotos: ARQUIVO - ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA
Textos: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA
Layout e editoração: CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO

ZUMBA LOUVEIRA

PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA

07:00 - ESMERALDA
08:00 - ESMERALDA
18:30 - VASSOURAL
19:45 - ESMERALDA

QUARTA

07:00 - ESMERALDA
08:00 - ESMERALDA
18:30 - VASSOURAL
19:45 - ESMERALDA

TERÇA

07:00 - ÁREA DE LAZER
08:00 - ÁREA DE LAZER
18:15 - MONTERREY
18:30 - ABADIA
19:45 - ÁREA DE LAZER

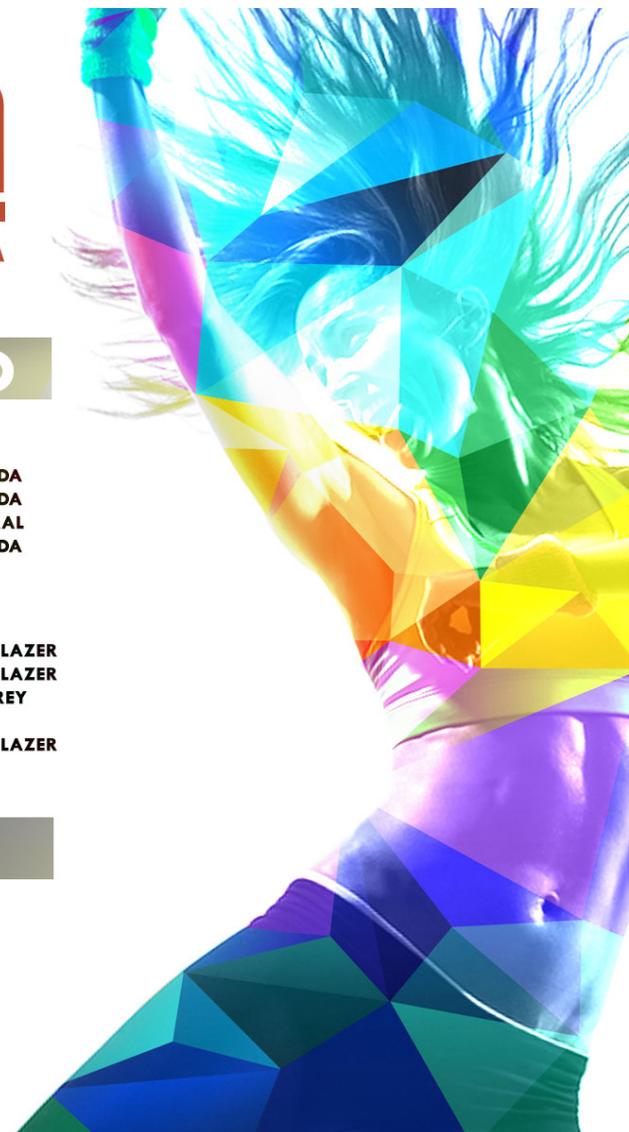
QUINTA

07:00 - ÁREA DE LAZER
08:00 - ÁREA DE LAZER
18:15 - MONTERREY
18:30 - ABADIA
19:45 - ÁREA DE LAZER

DANCE KIDS

SÁBADO

10:00 - ÁREA DE LAZER



• VISITE •

nosso site

www.louveira.sp.gov.br

Sia Santa apresenta espetáculo infantil 'A Bela Adormecida' na Câmara Municipal

Evento acontece neste sábado, 22, a partir das 18 horas



Neste sábado, 22, o Grupo Sia Santa apresenta a peça infantil 'A Bela Adormecida', na Câmara Municipal de Louveira (Rodovia Romildo Prado, Km 1), a partir das 18 horas, com entrada gratuita. Os ingressos poderão ser retirados na Casa da Cultura do Bairro Santo Antônio e na Estação Ferroviária. Serão 350 lugares e os ingressos estão disponí-

veis desde quarta-feira, 19, até se esgotarem. Os interessados devem portar o Cartão Cidadão e o limite é de dois ingressos por cartão.

O espetáculo é fiel ao original francês, reunindo um elenco afinadíssimo de seis atores, que se revezam em 20 personagens, cinco ambientes cenográficos e 50 minutos de muita ação, música, aventura e emoção. A grande cena é a transformação

da Bruxa em Dragão. É um dos grandes sucessos da Sia Santa. O espetáculo está em cartaz desde agosto/95 e vem sendo mostrado em 50 principais cidades brasileiras, dentro do Programa "A Escola Vai Ao Teatro", desenvolvido pela Sia Santa desde 1973, atendendo três mil escolas públicas e particulares do país. 'A Bela Adormecida' é recomendada às crianças de 4 a 10 anos.

Serviço:

Teatro infantil: 'A Bela Adormecida'
Local: Câmara Municipal de Louveira
Rodovia Romildo Prado, km 1
Bairro Guembê
Data: 22 de outubro
Horário: 18h
Entrada: gratuita.

Tradicional Concerto da Primavera encanta em apresentação na última quarta-feira, 19

Para celebrar a chegada da nova estação, a Secretaria de Cultura e Eventos programou o tradicional Concerto da Primavera, realizado pela Corporação Musical Progresso Louveirense. O evento aconteceu na quarta-feira, 19, às 20 horas, na Câmara Municipal de Louveira – Rua Wagner Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê. A Corporação é regida pelo maestro Maycon Paiva e o repertório foi bastante diversificado, mesclando MPB, música erudita e temas de filmes.

De acordo com o maestro, o concerto de primavera surgiu por conta do crescimento da corporação. "Este concerto também é dedicado para o período que a natureza nos convida a apreciar a beleza das flores", conta. Os 52 músicos que compõem a banda atualmente

ensaiam uma vez por semana, por duas horas, para manter o repertório das atividades de rotina, como festas, inaugurações e apresentações e o maestro se mostra entusiasmado. "Esperamos que todos os anos tenhamos esse concerto. Empenhamos-nos para sempre trazer novidades para o público."

Maycon avalia com olhar positivo a iniciativa e o prazer em tocar para a população de Louveira. "A sensação nos chega pelo público a cada concerto. A descoberta da Corporação Musical Progresso Louveirense por pessoas que não a conheciam, e o reconhecimento de ser um grupo dedicado a fazer música de qualidade dá a opção para compreender que há boa música sim e que pessoas podem estudar um instrumento e integrar-se aos fazedores culturais de música de nossa cidade."



Semana do Idoso reúne cerca de **400** pessoas

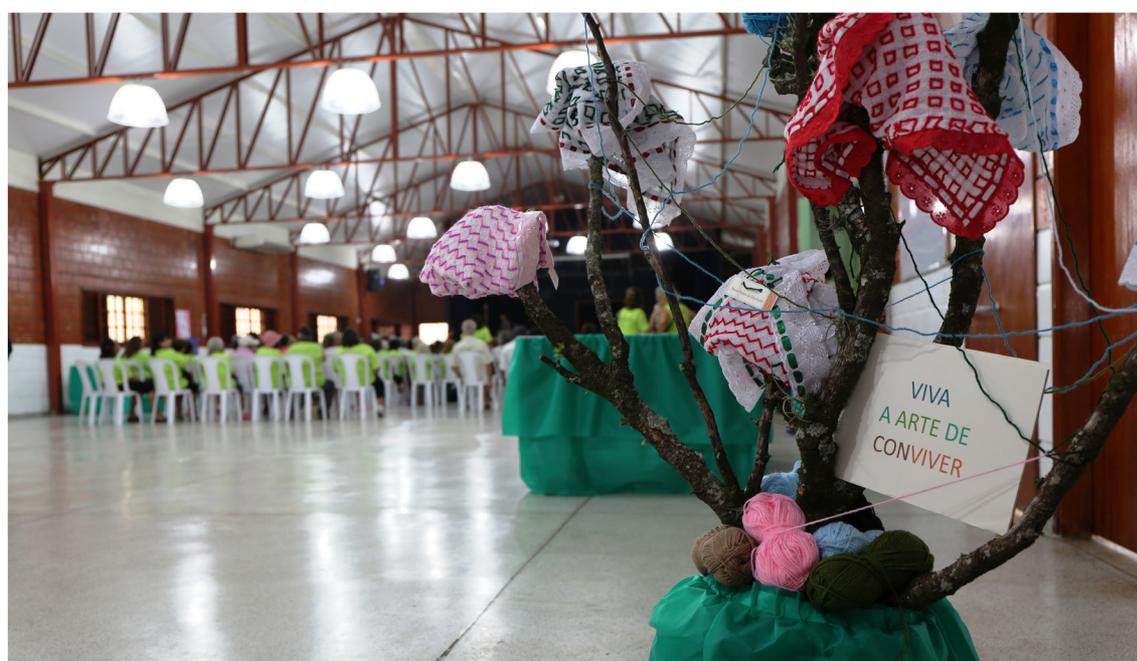
Programação diversificada também reuniu jovens



Com a proposta de ser ‘intergeracional’ (aberto para todas as idades), a Semana do Idoso em Louveira reuniu idosos e jovens com programação diversificada durante todos os dias. Com o tema “Tome uma posição sobre o envelhecimento”, proposto pela ONU em 2016, as festividades foram todas realizadas no Centro de Convivência do Idoso (CCI), na

Área de Lazer do Trabalhador.

A programação contou com sarau, baile da Primavera e terminou com uma viagem a São Roque. Atualmente, o CCI atende 430 idosos acima dos 60 anos e oferece diversas atividades como teatro, artesanato, yoga e alfabetização. No dia 1 de outubro foi comemorado o Dia Internacional do Idoso, cuja data foi instituída em 1991 pelas Organizações das Nações Unidas.



Feira de adoção de animais acontece sábado, 22

O Serviço de Controle de Zoonoses (SCZ) da Secretaria de Saúde de Louveira promoverá uma feira de adoção de animais no dia 22, sábado. O evento ocorre na Rua Armando Steck, 178 (em frente ao Banco Bradesco), das 8h às 12h, no centro da cidade. Na feira, serão doados cães e gatos, machos e fêmeas, adultos e filhotes, todos devidamente vacinados e vermifugados. Para adotar um animal é necessário ser maior de 18 anos e preencher um termo de responsabilidade no local, além de possuir RG e CPF.



Mutirão contra a dengue vistoria casas neste sábado

No sábado, 22, acontecerá o segundo mutirão contra a dengue do mês de outubro nos bairros Sagrado Coração de Jesus e Vila Pasti, localizados na região central da cidade. Louveira aderiu a campanha 'Todos juntos contra o Aedes', que está em andamento desde setembro. Os mutirões acontecerão dois sábados por mês. O trabalho consiste em realizar vistorias em imóveis, eliminar criadouros e diminuir a infestação do mosquito, além de orientar e mobilizar a população. No total, 15 agentes e dois supervisores são responsáveis pelo andamento da campanha. Além das medidas da campanha, a Vigilância Sanitária da cidade continuará visitando os Pontos Estratégicos (PE's) como escolas, praças e prédios públicos.



IDEB atesta qualidade do ensino em Louveira

Cidade ficou acima da média, com nota 7.0

Os investimentos maciços em Educação nos últimos anos reflete diretamente na qualidade do ensino oferecido em Louveira. A aplicação correta dos recursos utilizados no setor rendeu ao município a nota 7.0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), referente a 2015, sendo a melhor avaliada entre as cidades do Aglomerado Urbano de Jundiá. De acordo com o IDEB esta era a meta projetada para Louveira para 2021. Com planejamento e investimentos certos, a Prefeitura antecipou o resultado, assegurando a qualidade da educação oferecida na rede municipal de ensino.

A última avaliação, referente a 2013, era de 6.6, já acima da meta projetada para aquele ano. O bom resultado alcançado em 2015 é fruto de vários fatores atrelados à capacitação dos profissionais da Educação e à melhoria da qualidade dos recursos utilizados no ensino, como livros, projetor digital interativo e apostilas.

Os principais pontos a serem destacados para alcançar o novo índice foram: a aquisição de material didático de qualidade, atendendo aos anseios dos profissionais da área; orientação pedagógica pontual; edição de lei para regulamentação da jornada de trabalho do professor; integração e acolhimento dos profissionais; adequação do espaço, com atenção ao número de alunos em sala de aula; utilização dos resultados apontados por IDEB, SARESP, ANA e Prova Louveira, que foram norteadores para a prática pedagógica; olhar diferenciado para o ensino em período integral; políticas públicas para inserção dos alunos com necessidades especiais e o investimento na criança desde a primeira infância.

Mesmo com os resultados positivos, a Prefeitura entende que a atenção à Educação deve ser permanente, com a busca contínua pela humanização no setor e foco nas crianças e no fortalecimento das parcerias entre os profissionais, comunidade e outros.

Hoje, Louveira conta com nove Unidades Educacionais de Ensino Fundamental. São 142 salas de aula, 191 professores, contando com os de Educação Física, Artes e Educação Especial. A rede municipal de ensino conta com cerca de 3.100 alunos.



Inscrições para Educação Infantil Municipal estão abertas

As crianças devem ter de seis meses a cinco anos de idade completos até dia 31 de março

A Secretaria Municipal de Educação está com inscrições abertas para a Educação Infantil de Louveira. Os responsáveis têm até o dia 11 de novembro para realizar a inscrição. O chamado da Secretaria Municipal de Educação é direcionado exclusivamente aos alunos que não estão matriculados atualmente na Educação Infantil da Rede Pública de Ensino e que, a partir do ano letivo de 2017, farão parte da educação municipal. As crianças devem ter de seis meses a cinco anos de idade completos até dia 31 de março.

As inscrições deverão ser realizadas na escola de educação infantil mais próxima da residên-

cia do aluno. O responsável legal pela criança deve fornecer uma cópia da certidão de nascimento, cópia do RG ou CPF do responsável, cópia da carteira de vacinação da criança, cópia de comprovante de residência, cópia do cartão cidadão da criança e dos pais/responsável, cópia da carteirinha do SUS da criança (caso não tiver Cartão Cidadão), três fotos 3x4 recentes do futuro aluno, uma foto 3x4 do responsável e uma declaração de trabalho do pai e da mãe, caso a matrícula seja para o período integral.

Mais informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, nos telefones (19) 3848-1203 ou 3848-1691.



Olimpíada Estudantil mobiliza cerca de 4 mil alunos

No último dia 8, a Prefeitura de Louveira realizou a abertura oficial das “Olimpíadas Estudantis 2016”, na Área de Lazer do Trabalhador. O evento é organizado pelas Secretarias de Educação e de Esporte, Lazer e Juventude e conta com a participação de cerca de quatro mil alunos das redes municipal e estadual de ensino.

Os jogos acontecerão até o dia 24 de outubro e são acompanhados pelos professores de Educação Física, na Área de Lazer do Trabalhador e no Estádio Municipal José Silveira Nunes.

Estão participando alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, além dos que frequentam as escolas estaduais Professor Alberto Ferreira Rezende, Odilon Leite Ferraz e Pedro Yoshichika. Os alunos participantes contam com o apoio dos professores de Educação Física em busca de prática esportiva sadia e harmoniosa.



Educação promove ‘Semana das Crianças’ nas Unidades Escolares



A Secretaria Municipal de Educação proporcionou para os alunos da rede municipal de ensino um dia diferente. Para comemorar o mês das crianças, cada unidade recebeu brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce, além de apresentações teatrais e passeios. Ao todo, a semana mobilizou cerca de 6.115 alunos do ensino infantil e fundamental

Cerca de 100 pessoas participam da Zumba Rosa

O evento faz parte da programação do Outubro Rosa



No mês da prevenção ao câncer de mama, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude promoveu a 'Zumba Rosa'. Cerca de 100 pessoas estiveram presentes ao evento. Enfermeiras do posto de saúde do Centro alertaram sobre a prevenção e a conscientização, incentivaram as mulheres a realizarem o autoexame e a marcarem o exame de mamografia. Um banner exposto no local orientava sobre o autoexame.

As professoras Nanda, Dani, Cintia, Suelen e Aline se revezaram entre as músicas, animando a manhã de domingo. O evento aconteceu na Praça da Bica, no bairro Santo Antônio, com todos os participantes vestindo rosa para reforçar a mensagem do Outubro Rosa, que tem o objetivo de massificar as informações sobre a importância da prevenção e o diagnóstico precoce para a cura da doença.

Quem tiver interesse pode participar das aulas de zumba que acontecem durante todo o ano. Para se inscrever basta ir até a Secretaria de Esporte, na Área de Lazer do Trabalhador com o cartão cidadão em mãos.

ZUMBA LOUVEIRA

PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA

07:00 - ESMERALDA
08:00 - ESMERALDA
18:30 - VASSOURAL
19:45 - ESMERALDA

TERÇA

07:00 - ÁREA DE LAZER
08:00 - ÁREA DE LAZER
18:15 - MONTERREY
18:30 - ABADIA
19:45 - ÁREA DE LAZER

QUARTA

07:00 - ESMERALDA
08:00 - ESMERALDA
18:30 - VASSOURAL
19:45 - ESMERALDA

QUINTA

07:00 - ÁREA DE LAZER
08:00 - ÁREA DE LAZER
18:15 - MONTERREY
18:30 - ABADIA
19:45 - ÁREA DE LAZER

DANCE KIDS

SÁBADO

10:00 - ÁREA DE LAZER



Sindicato dos árbitros de São Paulo elogia campo do CEIL Santo Antônio

Após reformas, CEIL oferece melhor estrutura para os atletas

O Centro Educacional Integrado de Louveira (CEIL) do bairro Santo Antônio passou por reformas e conquistou elogios do Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo. O presidente Arthur Alves Junior parabenizou a Prefeitura e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude pela cobertura da arquibancada e repaginação do campo de futebol. As considerações de Alves Junior foram feitas após a partida final do 16º Campeonato Louveira de Futebol de 2016 - 1ª Divisão, realizada em setembro.

O gramado foi reestruturado e o solo removido e substituído. A empresa contratada, Campanelli, conceituada na implantação de gramados esportivos, fez uma drenagem no campo, o que possibilitou a colocação de um novo sistema de irrigação automatizado com sensor de chuva. Além do novo sistema, um reservatório de água foi instalado evitando desperdício dos recursos.

A manutenção, adubação e corte da grama é de responsabilidade da empresa, que dispõe de um programa anual específico para atender as necessidades de manutenção de gramados esportivos. Além do campo de futebol, a arquibancada ganhou cobertura e uma nova iluminação que possibilita a realização de jogos no período noturno.

A reforma no CEIL do Bairro Santo Antonio proporcionou melhores condições de utilização, principalmente para os participantes das escolinhas esportivas, e para os eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude aos finais de semana.



Semana da Criança reúne cerca de 2 mil pessoas em Louveira

Com uma série de atividades voltadas para os pequenos, as Secretarias de Cultura e Esporte prepararam um cronograma divertido para marcar o Dia das Crianças, comemorado no último dia 12 de Outubro. Os eventos aconteceram nos dias 11 e 12 com diversas atrações, entre peças de teatro, Rua da Alegria e atrações culturais. A estimativa é que tenham participado cerca de duas mil pessoas.



Futsal Série Prata conhece o campeão hoje a noite

Hoje, 21, sexta-feira, acontecerá o jogo pela final do 12º Campeonato de Futsal Série Prata 2016. A disputa acontecerá no Centro Educacional Integrado de Louveira (CEIL) do bairro Santo Antônio, a partir das 19h30. O time Mineiros/manomas disputará o título com a equipe do Kie Adecar em jogo único.

A semifinal aconteceu no dia 13. A equipe do Mineiros/Mamonas venceu o Santa Fé por 4 a 2 e conquistou a vaga para a final. O Kie Adecar ganhou o jogo por 3 a 1 contra o time do Atlético de Madrid e também está na final. O artilheiro do campeonato é o atleta Pedro Caitano da Silva, com 11 gols, do time do Mamonas, seguido do jogador Michel Ramalho Pereira com 10 gols.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 573/2016**Data: 19.09.2016, retroagindo seus efeitos a 27.08.2016.****Assunto: CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **FRANCINI CRISTINI SPADACCI COLLETO**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.194.948-4, a contar de 27 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 007580/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de dezembro de 2016.**Número 574/2016****Data: 19.09.2016, retroagindo seus efeitos a 08.09.2016****Assunto: PRORROGAR** por mais 02 (dois) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **SILVANA BEDIN QUINTEIRO BRAGA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 859.564, a contar de 08 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006710/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 10 de setembro de 2016.**Número 575/2016****Data: 20.09.2016, retroagindo seus efeitos a 09.09.2016****Assunto: PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ANA LYDIA NIERO**, Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.466.696-8, a contar de 09 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007140/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 08 de novembro de 2016.**Número 576/2016****Data: 21.09.2016****Assunto: DESIGNAR** a Senhora **MÔNICA MARIA BRUNELLO RODRIGUES**, portadora do CI/RG. Nº 20.916.447-5 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, efetiva, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, em comissão, no período de 21 de outubro de 2016, por motivo de Licença Médica da titular do cargo Sra. Juliana Euzébio Araujo.**Número 577/2016****Data: 21.09.2016, retroagindo seus efeitos a 15.09.2016.****Assunto: PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **CELSO DE OLIVEIRA LEITE**, Auxiliar de Limpeza, efetivo, portador do CI/RG nº 13.546.953-3 SSP/SP, a contar de 15 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 04078-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de dezembro de 2016.**Número 578/2016****Data: 22.09.2016, retroagindo seus efeitos a 20.09.2016.****Assunto: PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA DA ABADIA FERREIRA PELLUCCI**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 56.212.063-4, a contar de 20 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 004883/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de outubro de 2016.**Número 579/2016****Data: 22.09.2016, retroagindo seus efeitos a 19.09.2016.****Assunto: DESIGNAR** o Senhor **LUIZ PAULO DIAS DA SILVA**, portador do CI/RG. Nº 26.118.829-X, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, para exercer o cargo de Supervisor de Divisão, em comissão, no período de 19 de setembro a 01 de outubro de 2016, por motivo de Licença Médica do titular do cargo Sr. José Carlos Finamore.**Número 580/2016****Data: 23.09.2016, retroagindo seus efeitos a 17.09.2016.****Assunto: PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CI/RG nº 27.788.704-5 SSP/SP, a contar de 17 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006228/2016, devendo, portanto retornar

as suas atividades normais em 18 de outubro de 2016.

Número 581/2016**Data: 23.09.2016, retroagindo seus efeitos a 20.09.2016.****Assunto: CONCEDER** 15 (quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **IVANILDA PEREIRA DIAS ROSA**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.093.160, a contar de 20 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007730/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 06 de outubro de 2016.**Número 582/2016****Data: 26.09.2016****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor Senhor **ROBERTO THIAGO FERREIRA**, Agente Escolar, efetivo, portador do CI/RG nº 11.979.934-0, referente ao quinquênio de 18 de março de 2008 a 17 de março de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 03207-050/2013 a serem gozadas de 26 de setembro de 2016 a 25 de outubro de 2016, retornando às suas atividades normais em 26 de outubro de 2016.**Número 584/2016****Data: 29.09.2016, retroagindo seus efeitos a 30.08.2016.****Assunto: CONCEDER** 19 (dezenove) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **VANESSA GRACIELA CAETANO BROSENSCHI**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 27.470.229-0, a contar de 30 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007584/2016.**Número 585/2016****Data: 30.09.2016, retroagindo seus efeitos a 23.08.2016.****Assunto: PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA GORETTI AÇOLIN MILIORINI**, portadora do CI/RG nº 22.293.840 SSP/SP, a contar de 23 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007338/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de outubro de 2016.**Número 586/2016****Data: 03.10.2016, retroagindo seus efeitos a 11.09.2016.****Assunto: PRORROGAR** por mais 16 (dezesseis) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **FABIANA CARACIOLO KILZER**, portadora do CI/RG nº 5.057.118, a contar de 11 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007148/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de setembro de 2016.**Número 587/2016****Data: 03.10.2016****Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL** ao servidor Senhor **ADILSON ANTONIO NIERO**, portador da cédula de identidade RG nº 10.426.330-1, do CPF nº 968.199.368-34 e do PIS/PASEP nº 106.17690.09-7 a partir de 01 de novembro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, Regra de Transição – artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e conforme Processo Administrativo nº 05018/2016.**Número 588/2016****Data: 03.10.2016****Assunto: EXONERAR** a pedido, a Senhora **CARLA CRISTINA ZAULI PEREIRA**, portadora do RG nº 46.918.660-4, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, na presente data.**Número 589/2016****Data: 03.10.2016, retroagindo seus efeitos a 03.10.2016.****Assunto: CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **MONICA SAYURI FUKAMATI AOKI**, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.183.462-3 SSP/SP, a contar de 23 de setembro de 2016, de

acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007783/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 28 de setembro de 2016.

Número 590/2016**Data: 04.10.2016, retroagindo seus efeitos a 28.09.2016.****Assunto: CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **ELAINE BOCATTO PINTO**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 13.265.211-0 SSP/SP, a contar de 28 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 004757/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2016.**Número 591/2016****Data: 05.10.2016****Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL** ao servidor Senhor **VALDECI PINTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.438.556-2, do CPF nº 045.598.208-21 e do PIS/PASEP nº 106.52085.60-9 a partir de 17 de outubro de 2016, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 04558/2016.**Número 592/2016****Data: 05.10.2016****Assunto: CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, ao Senhor **RAFAEL ALVES CINTRA**, portador do RG nº 29.185.483-7 SSP/SP, Secretário Municipal de Segurança, referência CC-1, em comissão, no período de 18 de outubro até 27 de outubro de 2016.**Número 593/2016****Data: 05.10.2016****Assunto: DESIGNAR** o Senhor **WALDEMAR JOSÉ GERTRUDES**, portador do CI/RG. Nº 26.788.168-X, Guarda Municipal, efetivo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança, em comissão, no período de 18 de outubro a 27 de outubro de 2016, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. Rafael Alves Cintra.**Número 594/2016****Data: 05.10.2016****Assunto: NOMEAR** as (os) Senhores (as) abaixo para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no Processo Administrativo nº 005930/2016 e 005931/2016, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:**Presidente/Corregedor:**

RAFAEL ALVES CINTRA

Membros:

CASSIO EDUARDO GARCIA

WALDEMAR JOSÉ GERTRUDES

Número 595/2016**Data: 05.10.2016****Assunto: I** - Determinar a instauração de **Sindicância** para apurar os fatos constantes no Processo nº 05930/2016, que investigam eventual descumprimento de deveres funcionais de servidor municipal, conforme noticiado nos autos.**II** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 594/2016 para apurar os fatos mencionados no item I.**III** - Publique-se.**Número 596/2016****Data: 05.10.2016****Assunto: I** - Determinar a instauração de **Sindicância** para apurar os fatos constantes no Processo nº 05930/2016, que investigam eventual descumprimento de deveres funcionais de servidor municipal, conforme noticiado nos autos.**II** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 594/2016 para apurar os fatos mencionados no item I.**III** - Publique-se.

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 28/09/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 24/10/2016** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CJX5443	S450015602	51851	18/09/2016	127,69	CJX5443	S450015601	72340	18/09/2016	85,13
DEZ4101	S450015456	51851	19/09/2016	127,69	DEZ4101	S450015457	51852	19/09/2016	127,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 30/09/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 26/10/2016** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CMC1818	S450015603	55250	20/09/2016	85,13	DHW2112	S450015604	55500	20/09/2016	85,13
CCY8714	S450015605	54521	20/09/2016	127,69	GOA9932	S450015606	54521	20/09/2016	127,69
FEC8649	S450015607	54521	20/09/2016	127,69	AOU7394	S450015608	54521	20/09/2016	127,69
EIQ3726	S450015609	54521	20/09/2016	127,69	GAT9013	S450015610	59241	20/09/2016	191,54
FVV6520	S450015611	54521	20/09/2016	127,69	FNU4775	S450015188	55680	21/09/2016	127,69
EDW4446	S450015597	60501	22/09/2016	191,57	DYQ0515	S450015460	52070	23/09/2016	53,20
EWZ0218	S450013915	70562	25/09/2016	191,54	ERB1506	S450013916	51851	25/09/2016	127,69
FNN3325	S450013917	51851	25/09/2016	127,69					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 12/09/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 27/10/2016** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
NTK5567	S450013778	54521	04/07/2016	127,69	PXT6750	S450015135	61220	06/07/2016	191,54
DHW2560	S450015150	61220	06/07/2016	191,54	JFK0213	S450015506	61220	08/07/2016	191,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 13/09/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 28/10/2016 para interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BNY9500	S450013975	54600	11/07/2016	85,13	FEB3916	S450013908	73662	11/07/2016	85,13
FAG3937	S450010648	73662	12/07/2016	85,13	HSF9963	S450010649	55411	12/07/2016	53,20
FWK5257	S450010650	73662	12/07/2016	85,13	MGA5337	S450013909	73662	13/07/2016	85,13
DHW1519	S450013910	73662	13/07/2016	85,13	ETR3129	S450013911	73662	13/07/2016	85,13
EAX0940	S450013912	73662	13/07/2016	85,13	DIF8665	S450013976	55411	14/07/2016	53,20
FFF0638	S450013977	73662	14/07/2016	85,13	ETH0717	S450013978	55411	14/07/2016	53,20
JLS1105	S450015259	51851	14/07/2016	127,69	DXZ6533	S450015509	54521	14/07/2016	127,69
CXG6302	S450015455	51851	15/07/2016	127,69					

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300



SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

DECRETO Nº 004650, DE 24 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do §2º do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00517		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 265.000,00

Ficha: 00551		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.540.000,00

Ficha: 00641		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 400.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00926		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Total Suplementações: R\$ 2.235.000,00



OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA
0800 77 222 45
(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR
OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 004684, DE 20 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do §2º do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de setembro de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2016.

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00520		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 6.000,00	

Ficha: 00520		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 30.000,00	

Ficha: 00522		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00637		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 662.000,00	

Ficha: 00648		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 168.000,00	

Ficha: 00703		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 35.000,00	

Total Suplementações : **R\$ 911.000,00**

DECRETO Nº 004685, DE 20 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.687.300,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de setembro de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2016.

Luis Henrique Silva Schneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00313		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.300,00

Ficha: 00439		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00584		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	1022	AMPLIACAO DO CEIL CENTRO, INCLUINDO A CONSTRUCAO DE C
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRA E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.376.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00691		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 280.000,00
Total Suplementações :		R\$ 1.687.300,00

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que GRÁFICOS BAGÉ RÓTULOS ADESIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada à Rua Humberto Pela, nº 282 A – Leitão, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação nº 10/2016, para a atividade de impressão de material para outros usos e impressão de material para uso publicitário.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que AMJ PLENA DESIGN LTDA ME, localizada à Estrada Alfredo Strabello, nº 1007 – Vila Omizollo, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.718 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Permissão de uso da Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para a realização do evento denominado “Cruzada Evangelística”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 008262/2016;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso da Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do evento denominado “Cruzada Evangelística”, organizado pelo Pastor Vicente B. de Souza, representante e coordenador do evento.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e oneroso, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando somente no dia 22 de outubro de 2016, das 9h00 às 22h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de outubro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que a **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL REMIDOS EM CRISTO**, sediada à Rua Luis Scarance, nº 23, Santo Antônio, Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante

denominado **PERMISSIONÁRIA**, representada pelo Pastor **Vicente B. de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.496.087, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 108.085.808-33, residente e domiciliado à Rua Das Rosas, nº 413, Santo Antônio, Louveira/SP, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**.

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), da Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para a realização do evento denominado “Cruzada Evangelística”, organizado e de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente no dia 22 de outubro de 2016, das 9h00 às 22h00.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: o evento denominado “Cruzada Evangelística”, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente no dia 22 de outubro de 2016, das 9h00 às 22h00.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial a licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de alvará junto ao corpo de bombeiro.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para o dia 22 de outubro de 2016, e é outorgada em caráter precário e oneroso, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba a **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpeleção judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** incumbe ao pagamento dos tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão, razão pela qual a outorga torna-se onerosa.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, de de 2016

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

VICENTE B. DE SOUZA
Pastor e Coordenador do Evento

Testemunhas:

1. _____

R.G.

R.G.

SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
RESOLUÇÃO Nº 021 /2016

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIRO SUPLENTE POR EXCESSO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AS REUNIÕES DO PLENO.

JOÃO BOSCO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA, ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL, DE CARÁTER PERMANENTE, DELIBERATIVO, NORMATIVO, PARTICIPATIVO, CONSULTIVO E FISCALIZADOR, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.142/90 de 28/12/1990, DA LEI FEDERAL Nº 8.080 de 19/09/1990, DO DECRETO Nº 7.508 de 28 DE JUNHO DE 2011, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.766 de 29 DE JUNHO DE 2005, E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 453 DE 10 DE MAIO DE 2012 DO CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE;

Considerando que

1) A Conselheira Suplente do segmento Trabalhadores da Saúde Sra. LUCI MARA BUENO DE AGUIAR apresenta mais 5 (cinco) faltas intercaladas injustificadas às reuniões do Pleno.

Considerando

2) o disposto no inciso II do Capítulo VI deste Conselho, que trata do seu Funcionamento, onde diz: “será excluído automaticamente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira o membro que faltar, sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas”

RESOLVE

3) Excluir definitivamente, a partir da presente data, do Conselho Municipal da Saúde a Conselheira Suplente do segmento Trabalhadores da Saúde sra. LUCI MARA BUENO DE AGUIAR por apresentar 5 (cinco) faltas intercaladas às reuniões do Pleno, sem justificativa.

4) A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

5) Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de outubro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
JOÃO BOSCO DE SOUZA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
RESOLUÇÃO Nº 020 /2016

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIRO SUPLENTE POR EXCESSO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AS REUNIÕES DO PLENO.

JOÃO BOSCO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA, ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL, DE CARÁTER PERMANENTE, DELIBERATIVO, NORMATIVO, PARTICIPATIVO, CONSULTIVO E FISCALIZADOR, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.142/90 de 28/12/1990, DA LEI FEDERAL Nº 8.080 de 19/09/1990, DO DECRETO Nº 7.508 de 28 DE JUNHO DE 2011, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.766 de 29 DE JUNHO DE 2005, E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 453 DE 10 DE MAIO DE 2012 DO CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE;

Considerando que

1) A Conselheira Titular do segmento Trabalhadores da Saúde Sra. ESTEFÂNIA RODRIGUES DE GODOY apresenta 5 (cinco) faltas intercaladas injustificadas às reuniões do Pleno.

Considerando

2) o disposto no inciso II do Capítulo VI deste Conselho, que trata do seu Funcionamento, onde diz: “será excluído automaticamente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira o membro que faltar, sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas”

RESOLVE

3) Excluir definitivamente, a partir da presente data, do Conselho Municipal da Saúde a Conselheira Titular do segmento Trabalhadores da Saúde sra. ESTEFÂNIA RODRIGUES DE GODOY por apresentar 5 (cinco) faltas intercaladas às reuniões do Pleno, sem justificativa.

4) A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

5) Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de outubro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
JOÃO BOSCO DE SOUZA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
RESOLUÇÃO Nº 022 /2016

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIRO SUPLENTE POR EXCESSO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AS REUNIÕES DO PLENO.

JOÃO BOSCO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA, ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL, DE CARÁTER PERMANENTE, DELIBERATIVO, NORMATIVO, PARTICIPATIVO, CONSULTIVO E FISCALIZADOR, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.142/90 de 28/12/1990, DA LEI FEDERAL Nº 8.080 de 19/09/1990, DO DECRETO Nº 7.508 de 28 DE JUNHO DE 2011, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.766 de 29 DE JUNHO DE 2005, E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 453 DE 10 DE MAIO DE 2012 DO CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE;

Considerando que

1) A Conselheira Suplente do segmento Usuários da Saúde Sra. ELEIDE DE ASSUNÇÃO REGIS apresenta mais 5 (cinco) faltas intercaladas injustificadas às reuniões do Pleno.

Considerando

2) o disposto no inciso II do Capítulo VI deste Conselho, que trata do seu Funcionamento, onde diz: “será excluído automaticamente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira o membro que faltar, sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas”

RESOLVE

3) Excluir definitivamente, a partir da presente data, do Conselho Municipal da Saúde a Conselheira Suplente do segmento Usuários da Saúde a sra. ELEIDE DE ASSUNÇÃO REGIS por apresentar 5 (cinco) faltas intercaladas às reuniões do Pleno, sem justificativa.

4) A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

5) Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de outubro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
JOÃO BOSCO DE SOUZA
PRESIDENTE



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

CONVITE

SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 25.10.2016 (terça-feira), a partir 18h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

PORTARIAS

Número: 139/2016

Data: 19/10/2016, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2016.

Assunto: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 A 10 DE ABRIL DE 2017.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

OUIDORIA

da
Câmara de Louveira



Faça sua sugestão ou reclamação.

Utilize um de nossos canais

ouvidoria@louveira.sp.leg.br

www.louveira.sp.leg.br

(19) 3878-9420

ouvir ⇒ verificar ⇒ agir ⇒ melhorar



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



COMPANHIA DE TEATRO

Sua Santa

APRESENTA

A BELA ADORMECIDA

Espetáculo Musical Infantil Inspirado no original de Charles Perrault

DIA 22 DE OUTUBRO
às 18h00

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Prefeitura de
LOUVEIRA



OS INGRESSOS PODERÃO SER RETIRADOS NA CASA DA CULTURA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO
E NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA GRATUITAMENTE. INGRESSOS LIMITADOS 350 LUGARES.